

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 122/10, DE 23 DE AGOSTO DE 2.010.

"Dispõe sobre a nomeação de Diretor Financeiro e Chefe de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- **Considerando** que o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CARAGUAPREV deliberou, pelos nomes que compõem a lista tríplice de servidores para o cargo de Diretor Financeiro e Chefe de Benefícios do CARAGUAPREV, tudo conforme consta do art. 67, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2.000;

- **Considerando** que compete ao Chefe do Executivo Municipal a escolha e respectiva nomeação, dentre os nomes dos servidores componentes da lista tríplice, para os cargos de Diretor Financeiro e Chefe de Benefícios do CARAGUAPREV, tudo conforme consta do art. 67, § 2º, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2.000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas:

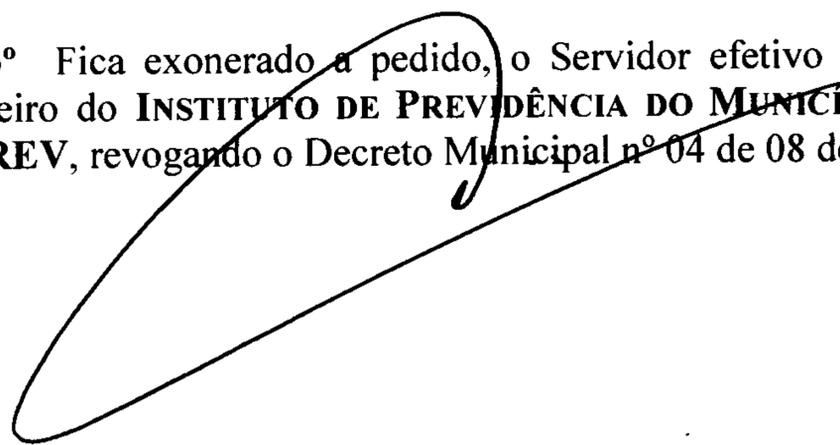
I – LUANA MOUSSALLI FORCIONI GUEDES, servidora efetiva, como Diretor Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV, conforme dispõe o art. 67, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2.000, tendo sua vigência de 01/09/2.010 à 31/08/2.012;

II – MARINA BELLATO, servidora efetiva, como Chefe de Benefícios do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV, conforme dispõe o art. 67, § 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 888, de 05 de dezembro de 2.000, tendo sua vigência de 01/09/2.010 à 31/08/2.012.

Art. 2º Fica afastada:

I – a servidora Marina Bellato, enquanto perdurar a nomeação referida no artigo anterior deste Decreto, do seu cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com prejuízo de seus vencimentos, a partir de 1º de setembro de 2.010, com mandato vigência até 31 de agosto de 2.012, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo.

Art. 3º Fica exonerado a pedido, o Servidor efetivo **RAFAEL DIAS**, do cargo de Diretor Financeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV, revogando o Decreto Municipal nº 04 de 08 de janeiro de 2.009.

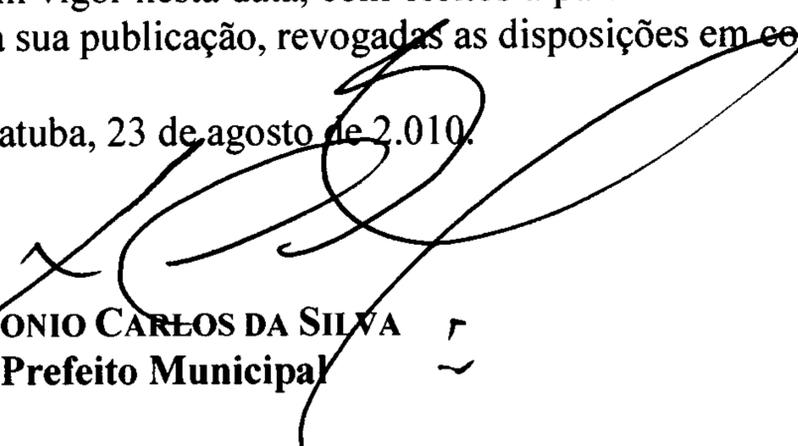




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2.010, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de agosto de 2.010.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 16/09/2010
NO JORNAL LOCAL O SINO
Caraguatatuba - Edição 587